

**MEMORIAL DESCRITIVO – GÁS**

**PROJETO EXECUTIVO**

**SEPE - SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

Simone Benevides de Pinho Nunes

**Secretário de Estado**

Ana Paula Cascão

**Secretária Executiva de Projetos**

**Profissional Responsável pela Elaboração**

Roberta Jerônimo Fernandes da Silva

Engenheiro(a) Civil

CREA: 162039974-1

## APRESENTAÇÃO

O presente documento, parte integrante do Termo de Referência cujo objeto é projeto de instalação de gases do Centro de Educação Infantil (CEI) - 10 Salas, no município de Bom Conselho-PE, tem por finalidade estabelecer as etapas, objetivos e recomendações da execução das obras.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial estabelece os parâmetros, critérios técnicos e requisitos normativos a serem observados na implantação do sistema de gás combustível (GLP), destinado ao atendimento da demanda da cozinha da edificação. Todas as etapas de fornecimento e instalação deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às regulamentações do Conselho Nacional do Petróleo (CNP), à legislação estadual e municipal aplicável, bem como às diretrizes e recomendações da Companhia Distribuidora de GLP responsável pelo fornecimento.

O sistema será projetado para garantir a segurança dos usuários e da edificação, visando eficiência operacional, facilidade de manutenção e conformidade legal. Estão previstas soluções para ventilação adequada, estanqueidade das tubulações e disposição correta dos componentes, respeitando as restrições de passagem e proximidade com equipamentos elétricos, conforme as melhores práticas de engenharia.

O projeto está organizado em uma prancha técnica, identificada conforme a seguinte nomenclatura e respectiva descrição:

- GOVPE-SPE-BCS-CRECHE5-GAS-CGAS-E-004-Implantação, Planta Baixa e Isométrico

O projeto adota a numeração **004** em sua prancha, uma vez que, para fins de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco, é exigido que as pranchas referentes às instalações de gás componham o mesmo conjunto documental das pranchas de Proteção Contra Incêndio (PCI).

## 2. PONTOS ESPECÍFICOS

### 2.1 SISTEMA DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLP)

O sistema de distribuição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** será destinado ao consumo da cozinha. Será composta por uma central de gás com abrigo próprio e rede de distribuição interna.

#### Central de Gás:

Foi prevista a instalação de um abrigo exclusivo para a central de GLP, construído em alvenaria, com cobertura em laje ou telha isolante e portas com aberturas para ventilação permanente, respeitando as distâncias mínimas exigidas pela legislação e Normas técnicas. A localização encontra-se indicada na planta de situação do projeto.

#### Rede de Distribuição:

A rede de distribuição partirá da central de gás, passando pela **caixa de manobra**, onde será instalado o **regulador de segundo estágio**. Esta caixa deverá ter dimensões adequadas para futura instalação de medidor de GLP, garantindo acessibilidade para operação e manutenção.

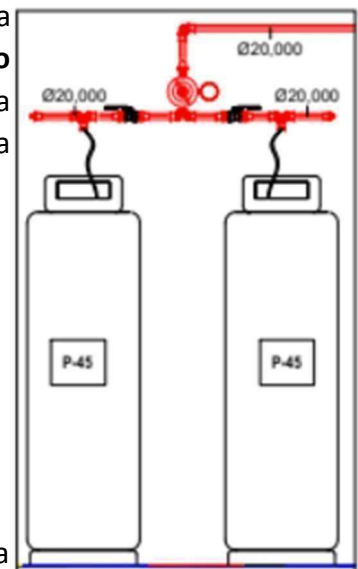
Os pontos de consumo serão alimentados por meio de rede secundária de baixa pressão, composta por tubulação em cobre, obedecendo às Normas técnicas vigentes. É vedada a passagem de redes de gás por forros, poços, galerias, dutos ou quaisquer ambientes fechados que não possibilitem ventilação permanente.

Durante a instalação, deverá ser evitada a proximidade da tubulação de gás com equipamentos elétricos, especialmente quadros de distribuição e painéis. Todo o serviço deverá ser executado por profissionais habilitados, com a supervisão da Companhia Distribuidora de GLP, a qual será responsável também pela realização dos testes de estanqueidade e emissão do laudo técnico.

O sistema deverá atender integralmente às normas e regulamentações da **ABNT**, **COSCIP**, **Conselho Nacional do Petróleo (CNP)** e demais legislações aplicáveis.

#### 2.1.2 MATERIAIS E COMPONENTES DA CENTRAL DE GÁS

Todos os materiais e componentes deverão atender às especificações técnicas de segurança e qualidade estabelecidas pelas Normas brasileiras vigentes, devidamente certificados pelos órgãos competentes.



### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este memorial refere-se ao projeto de instalação de gases, no qual serão definidos os detalhes, quantitativos de materiais e serviços necessários à execução da obra.

A instalação do sistema de GLP deverá ser realizada exclusivamente por empresa especializada, devidamente registrada no CREA e autorizada pela distribuidora de GLP local. As obras devem atender às determinações do projeto aprovado e às normas de segurança vigentes, priorizando a integridade dos usuários, do patrimônio e do meio ambiente.

Todos os procedimentos de teste, inspeção, comissionamento e operação do sistema deverão ser documentados e submetidos à aprovação dos órgãos competentes, incluindo a vistoria final e emissão do laudo de estanqueidade pela Companhia Distribuidora de GLP.